Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XIX - Nº. 4198 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.974 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa Municipal de Saúde do Homem, e dá outras providências.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Saúde do Homem e o Programa Municipal de Saúde do Homem no Município de Natal.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde do Homem será de atendimento multidisciplinar, pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina e dará ênfase às campanhas educativas com o objetivo de esclarecer a esta população sobre os riscos, cuidados e medidas para prevenção e combate às doenças do Sistema Urinário e Reprodutor.

Art. 2º O Dia Municipal da Saúde do Homem será comemorado anualmente no dia 15 de junho (seguindo o dia Nacional), e deverá constar do Calendário Oficial do Município de Natal.

Art. 3º No Programa Municipal de Saúde do Homem, a Secretaria Municipal de Saúde realizará atendimento e exames clínicos referentes às doenças que tenham maior incidência na população masculina, especialmente as dos Sistemas Urinário e Reprodutor.

Parágrafo único. Dar-se-á ênfase aos exames específicos condizentes com a faixa etária do paciente:

I – aos dois anos, verificar a localização dos testículos no escroto;

II – aos três anos, verificar a existência de fimose;

III – aos quatorze anos, verificar se há a presença de varicocele;

IV – aos vinte anos, ecocardiograma, teste ergométrico e ultrassom para prevenção do sistema escrotal;

V – aos trinta anos, exames para avaliação da dosagem de colesterol, triglicérides, glicemia e ácido úrico.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará ações em hospitais, unidades de saúde, podendo os profissionais da área, atuar em outras unidades, independente de sua lotação.

Parágrafo único. Fica o profissional responsável pelo diagnóstico de doenças cancerígenas obrigado a notificar, por meio de formulário próprio, a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, junto às Instituições Públicas de Ensino Médio, promoverá, por meio do Programa Municipal de Saúde do Homem, campanhas educativas no sentido de desenvolver programas da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 6º A Administração Pública deverá dar publicidade ao Programa de Saúde do Homem a fim de garantir sua ampla divulgação à população com o objetivo de:

I – ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina;

II – desenvolver no homem de idade superior a 40 (quarenta) anos o hábito de, periodicamente, passar por consulta com urologista para prevenção do câncer de próstata;

III – difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

IV – difundir informações sobre as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, anabolizantes, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho.

Art. 7º Para a consecução do Programa fica o Município autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com a União, Estado, Universidades, Sociedade Civil, Entidades Religiosas, Cooperativas e Associações voltadas à educação e/ou à saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de novembro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício

DECRETO N.º 11.851 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta as atribuições da Procuradoria Fiscal instituídas pela LC 02/91, instituindo o núcleo de ações fiscais estratégicas, órgão de inteligência fiscal, no âmbito da Procuradoria Fiscal.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 031, de 10 de janeiro de 2001, modificada pela Lei Complementar nº 021, de 28 de julho de 1999, e alterada pela Lei Complementar nº 061, de 02 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Procuradoria Fiscal o Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas, o qual reveste-se de competência de investigação patrimonial e de inteligência fiscal.

Art. 2º Ao Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal incumbe a estruturação, a organização, o planejamento e a supervisão do órgão de inteligência mencionado no art. 1º deste Decreto, para fins de compartilhar e tramitar documentos e informações de inteligência, com o objetivo de otimizar a recuperação de créditos tributários do Município de Natal inscritos em dívida ativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 27 de novembro de 2019.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 087/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 009/2019- COMSAB,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 061/2018-GP, datada de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Fiamma Maria Câmara de Medeiros, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, a seguinte conselheira:

I – Pela Associação dos Usuários dos Serviços de Saneamento Ambiental – ASSUSSA NATAL:

a) Titular: Maria das Neves Valentim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA N.º 088/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como as disposições contidas no Decreto de n.º 11.530, de 14 de junho de 2018 e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 8º do Regimento Interno do Orçamento Participativo do Município (Decreto de n.º 11.530/2018);

CONSIDERANDO as plenárias deliberativas ocorridas nos períodos de 21 de outubro de 2019 para a Região Administrativa Leste; 23 de outubro de 2019 para a Região Administrativa Sul; 29 de outubro e 04 de novembro para a Região Administrativa Oeste; e 30 de outubro e 06 de novembro para a Região Administrativa Norte;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os cidadãos abaixo relacionados, eleitos nas Plenárias Regionais Deliberativas, ciclo 2019/2020, para atuarem como Delegados:

I – Representando a Região Administrativa Leste, sob a condição de titulares:

1) Adler Sidney Barros dos Santos Correia;
2) Aldemir dos Santos Gomes;
3) Ana Paula de Lima Mendonça;
4) Fernando Teixeira Peixoto;
5) João Paulo das Chagas da Silva;
6) José de Arimatéia Amaral;
7) José de Arimatéia da Silva;
8) Maria Anunciada de Lima;
9) Renato César Q. Santos;
10) Ruan Diego Ventura Firmino;
11) Sthefane Elyandra Santos;
12) Walterneide Patrício Pereira.

II – Representando a Região Administrativa Oeste, sob a condição de titulares:

1) Adriano da Silva;
2) Ana Luíza Santana de Lima;
3) Célio Cícero de Lima;
4) Clara Juliete Barbosa;
5) Claudenice do Nascimento;
6) Cristiane Freire de Castro;
7) Eliezer de Araújo;
8) Eugênio Sávio Fernandes dos Santos;
9) Fabiana da Silva;
10) Francisco de Assis da Silva;
11) Francisco Vieira da Silva Neto;
12) François Nunes da Silva;
13) Genésio Neto dos Santos;
14) Genilson Antônio da Conceição;
15) Jackciara Augusta Menezes da Silva;
16) Janderson Pereira de Andrade;
17) Jeovando Borja da Silva;
18) Joana Maria Gomes;
19) João Maria Gomes;
20) Kaline Reinaldo da Silva;
21) Luciano Adelino;
22) Lucineide Gomes;
23) Luiz Carlos da Silva;

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

24) Márcia Ferreira Mota;
25) Maria Aparecida da Silva;
26) Maria Helena;
27) Marina Martins Pereira dos Santos;
28) Mayra Helena Paulino;
29) Paulo Cesár Martins;
30) Raimundo Ribeiro Barbosa;
31) Ricardo Bruno Dantas da Silva;
32) Rute Rafaela Lima da Silva;
33) Simone Gustavo da Silva;
34) Suênia Bezerra de Araújo;
35) Taíza Maria Silva Barros de Medeiros;
36) Urânia Silvino Oliveira da Costa;
37) Wilson Melo da Silva.
III – Representando a Região Administrativa Sul, sob a condição de titulares e suplentes:
1) José Amaro dos Santos Filho;
2) Jurema Núncia Gomes;
3) Manoel Gomes da Silva Neto;
4) Marcos Bernardo Gomes;
5) Maria Cristina de Oliveira;
6) Maria Elisabeth de Sousa;
7) Maria de Fátima Bezerra;
8) Maria de Fátima Sousa de Medeiros;
9) Ranny S. Dumaresq;
10) Suyane Ingrid de Souza Barroso;
11) Veralúcia dos Santos Silva;
12) Wellington César Bezerra;
13) Algecira de O. Aires da Câmara (suplente);
14) Francisca Gonçalves M. Tavares (suplente);
15) Francisco da Cunha Neto (suplente);
16) Maria de Fátima Leão Garcia F. de Andrade (suplente).
IV- Representando a Região Administrativa Norte, sob a condição de titulares e suplente:
1) Antônio Lélio Gonçalves da Silva;
2) Ednilza da Silva;
3) Emerson Diego de O. Goes;
4) Evaldo Silveira Júnior;
5) Isaías de Morais Torres;
6) Jonas José da Silva;
7) Jonh Pierre de Brito Nascimento;
8) José Batista Pereira;
9) Josilene Miranda;
10) Katiane Cristina Inácio da Silva;
11) Marciel Jonathan Gomes da Silva;
12) Maria Júlia G. Epaminondas;
13) Maria de Fátima M. da Silva Alves;
14) Maria José Inácio (suplente);
15) Marta Maria Gomes da Silva;
16) Poliane Magna Otaviano;
17) Roberto Fernandes;
18) Sônia Maria Silva;
19) Sônia Soares de Oliveira;
20) Valmir dos Santos (suplente).
§ 1º – Os Delegados titulares e suplentes designados no artigo anterior exercerão suas funções pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos por mais 01 (um) ano consecutivo, em conformidade com o §3º do Art. 10 do Regimento Interno do Orçamento Participativo do Município (Decreto de n.º 11.530/2018).
§ 2º – Nas Plenárias Deliberativas ocorridas nas Regiões Administrativas Leste, Oeste e Norte (1.ª Plenária), nenhum cidadão se habilitou para concorrer às vagas de Delegados Suplentes.
Art. 2º. As etapas do Orçamento Participativo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, contando, outrossim, com a participação e apoio de representantes das demais secretarias municipais, consoante previsto no Art. 27 do Regimento Interno do Orçamento Participativo do Município (Decreto de n.º 11.530/2018).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de novembro de 2019.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 3812/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n°. 586/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JULIANE RAYANE DE MELO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3811/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n°. 586/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar ANA CAROLINA LEAL CLEMENTINO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3810/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n°. 585/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ANA CAROLINA LEAL CLEMENTINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3809/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n°. 585/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar JULIANE RAYANE DE MELO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3808/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n°. 582/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DAVI BERNARDINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3807/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n°. 582/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar WANDERSON VINÍCIUS MELO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3806/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n°. 581/2019-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear DIEGO CAJUEIRO ARAÚJO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

PORTARIA Nº. 3805/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício n°. 936/2019-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de JOSUÉ DE LIMA CUSTÓDIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE contida na Portaria nº. 3618/2019-A.P., de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de novembro de2019,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3790/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 4781/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0839235-77.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDINARA SILVA DE MENEZES	12.816-3	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme sentença Judicial.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3791/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 4781/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0839235-77.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDINARA SILVA DE MENEZES	12.816-3	N2-I	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3788/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. 022026/2015-13, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841416-51.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, e Decreto n°. 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
AMÔNIA NAGIB DA SILVA	06.011-9	A - VII	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3787/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4730/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0833761-28.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PRISCIANA BERTOLDO DA COSTA	48.599-3	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3786/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4747/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0812431-09.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAERCIA MARIA RODRIGUES COSTA	10.677-1	N2-L	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3785/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4727/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0840136-45.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTINA MARIANA SOUZA SANTOS	40.293-1	N1-D	N1-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3784/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4727/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0840136-45.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTINA MARIANA SOUZA SANTOS	40.293-1	N1-D	N1-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme sentença judicial.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3782/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4783/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0832971-44.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA	10.820-1	N2-G	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3781/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Oficio nº 4760/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0804677-16.2018.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE PINHEIRO DE LIMA	46.567-4	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3780/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Oficio nº 4768/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0813892-79.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUZANA BATISTA DE ARAÚJO	62.475-6	N2-A	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3779/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Oficio nº 4771/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0822417-50.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RICARDO ALEXANDRE F. DA SILVA	45.808-2	N1-B	N1-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3778/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.655/2005, alterada pela Lei nº. 5.834, de 27 de dezembro de 2007, Processo n°. 055010/2016-60 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826609-26.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão - GP, à servidora LIANA DO CARMO PINTO ROCHA, matrícula nº. 61.706-7, GNS, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3777/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. 002678/2015-23, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio grande do Norte, através do Processo nº. 0822901-02.2018.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da Gratificação de Direção, tipo C, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº. 14.824-5, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3773/2019-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120052431	SERGIO LUIS LEITE DE CARVALHO	531	-	-
2	120316463	ISABELLLY CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO	532	-	-
3	120495252	DANIELE PAULO DE SOUZA	533	-	-

NÍVEL MÉDIO

CARGO TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120346494	MAYARA SAMALA BEZERRA	87	-	-

NÍVEL SUPERIOR

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120050650	MARLON GUTEMBERG ALENCAR DE MORAES	187	PcD	10
2	120206145	VIVIANE DE SOUSA LIRA	60	Negros/ Pardos	12

NÍVEL SUPERIOR

CARGO ENFERMEIRO

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120490102	DIANA KARLA CRUZ E SILVA	184	-	-
2	120518635	ALANE THAISY DE LIMA GUEDES	185	-	-
3	120555182	ERIKA DINIZ JALES	186	-	-
4	120469863	NATALIA FONSECA DE ARAUJO	187	-	-

NÍVEL SUPERIOR

CARGO MÉDICO PSIQUIATRA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120380323	UBIRAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA JUNIOR	14	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 2444/2018-A.P., de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2018, nº 540/2019 – A.P., de 08 de fevereiro de 2019, publicada em 11 de fevereiro de 2019, nº 956/2019 – A.P., de 22 de março de 2019, publicada em 25 de março de 2019 e nº 2027/2019 – A.P., de 29 de maio de 2019, publicada em 30 de maio de 2019, solicitaram exoneração, objetos dos processos nº 032769/2019-17, 32656/2019-11, 032570/2019-99, 032582/2019-13, 031807/2019-14, 031104/2019-96, 035912/2019-22, 034473/2019-31, 035447/2019-20, 034386/2019-83 e 34988/2019-31
Art. 3º – A vaga destinada ao candidato de cota PcD do cargo de Enfermeiro foi remanejada a vaga da Ampla Concorrência, devido não haver mais candidatos nas condições de cotas.
Art. 4º – Os candidatos após se apresentarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Junta Médica do Município, localizada na NatalPrev, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis – Edifício Prefeito Agnelo Alves, CEP: 59020-035, deverão comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração, Rua Santo Antônio, 665, Centro, CEP: 59025-520, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.
Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3771/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Oficio nº 4718/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0820141-46.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIA MARIA DE MELO	05.706-1	N2-O	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3770/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Oficio nº 4694/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0816334-18.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora LEILIANE MACEDO CABRAL, matrícula nº. 47.479-7, Educadora Infantil, C-004, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3768/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0823865-58.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LAURA PATRICIA MEIRA MACEDO	44.738-2	N2-C	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3767/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0850707-12.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	48.979-4	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3765/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0803540-37.2013.8.20.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
UBERI JOSE DANTAS	32.217-2	AGT-IV	B-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3764/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0807080-21.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 324/2019-AP/A, de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 2019, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LEA RODRIGUES CASTRO DE ARAUJO	18.003-3	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3763/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Oficio nº 4719/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0814751-32.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOSELITA ENEAS CANDIDO	32.000-5	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3762/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício n°. 5287/2019/NDJ/GS/SMS, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827742-06.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, regulamentado através do Edital n°. 001/2014, homologado através do Edital nº. 01/2015, de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2015, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, instituído pela Lei nº. 5.712, de 18 de janeiro de 2006, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONE BEZERRA LOPES JÚNIOR	150°

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberá as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3758/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº 4702/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0876429-48.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUIZ TAVARES ALMEIDA	39.453-0	A - II	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3757/2019-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº 4702/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0876429-48.2018.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CARLOS SILVA	44.230-5	A - I	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3594/2019-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 2092/2019-SEMURB/SEMURB,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, a partir do dia 29 de julho de 2019, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2018/2019, do servidor DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº. 32.191-5, ocupante do car em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da portaria nº. 2830/2019-A.P., de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1749/2018-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n°. Processos nº 19221/2018-09,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pela servidora MARIA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº. 16.944-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1745/2018-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n°. 019223/2018-90,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora MARIA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº. 42.035-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3795/2019-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. 038070/2019-61,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula nº. 14.050-3, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito em Exercício
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 2504/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 039275/2019-63,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ISABELLE CAMPOS DE AZEVEDO, matrícula nº. 72.734-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2019*.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
* Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 27.11.2019.

PORTARIA Nº. 2524/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 40909/2019-21,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCUS VINÍCIUS FREIRE TEIXEIRA EMERENCIANO, matrícula nº. 65.494-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elaboração da Folha de Pagamento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/12/202019 a 30/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.
GEORGINA ADRIADNA LIMA
Diretora do Dep. Geral de Pessoal
Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

PORTARIA Nº. 2517/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 023408/2019-80,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA CACHINA BARRETO, matrícula nº. 45.528-8, Educadora Infantil, C-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2516/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 029106/2019-15,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CLAUDETE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 11.555-0, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5° quinquênio (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2515/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 036069/2019-00,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA TEREZA DA CUNHA VILELA, matrícula nº. 08.087-0, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2514/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 025163/2019-25,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LÍDIA GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº. 43.158-3, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2513/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 033714/2019-24,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EULICIO FARIAS DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº. 05.650-2, Assessor Jurídico, AS1-001, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao 3° decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2512/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 018458/2019-45,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS ALBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 100.909-1, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao 3° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2511/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 028397/2019-24,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARTA RENOVATO DE LIMA, matrícula nº. 00.239-9, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao 3° decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxilio transporte Natal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2510/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 006488/2019-17,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOAQUIM LIBANIO PEREIRA NETO, matrícula nº. 46.970-0, Medico, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a GMAM.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2509/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 033862/2019-68,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCILEIDE LAURENTINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 11.878-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e o auxilio transporte Natal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2508/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 002588/2019-66,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DO CARMO ALVES MARTINS, matrícula nº. 10.391-8, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2370/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 033388/2019-55,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SHIRLEY LINS DE ARAÚJO, matrícula nº. 49.714-2, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, pelo período indeterminado, sem vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2017.
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2369/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo n°. Processos nº 033388/2019-55,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 488/2018-GS/SEMAD, de 09 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2018 e republicada no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2018, que concedeu licença para trato de interesse particular, a servidora SHIRLEY LINS DE ARAÚJO, matrícula nº. 49.714-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2018.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

AVISO DE SUSPENSÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Administração, vem por intermédio deste, torna pública a suspensão da Audiência Pública, que teria como o objeto a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Natal, anteriormente designada para ocorrer no próximo dia 02 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 336 – Petrópolis, Edifício Prefeito Agnelo Alves, em detrimentos de trâmites burocráticos necessários para tornar a ainda melhor condução das discussões em torno do presente expediente.

Natal, 25 de novembro de 2019.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 007994.2019-15

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania.

Considerando que esta Secretaria conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços de natureza continuada, voltados para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de merendeiras e auxiliares de cozinha.

Considerando que estamos diante de uma pactuação contratual entre a empresa interessada e esta Pasta, iniciada em abril do corrente ano.

Considerando que, embora haja este impasse financeiro, a empresa não deixou de cumprir com sua obrigação trabalhista, efetuando o pagamento dos salários. Contudo, a situação chegou a um ponto de inviabilidade financeira para a empresa, que demonstra interesse em continuar com o compromisso, tendo tal situação acarretado pela falta do pagamento dos salários e gerado a paralisação dos serviços por parte dos funcionários.

Considerando que, todo este empecilho gerou abertura de Processo Indenizatório nº 025981/2019-28, o qual, por comando da Comissão de Sindicância desta Secretaria, procura apurar o pagamento daquelas faturas em aberto.

Considerando que, por força de todo este imbróglio, uma reunião com a titular desta Pasta, o Secretário Adjunto de Administração Geral e uma Comissão formada por merendeiras, foi realizada em 19 de julho do corrente ano, com o fito de esclarecer a posição da Secretaria em relação ao pagamento em tempo hábil e o comprometimento da empresa em fazer o repasse aos trabalhadores, ficando acordado entre os envolvidos que o interesse é pelo pagamento dos terceirizados em questão, justificando-se, assim, a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 258 (fls. 1.718), no valor de R$ 887.978,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); Nota Fiscal nº 259 (fls. 1.720), no valor de R$ 8.774,68 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 260 (fls. 1.722), no valor de R$ 653.046,48 (seiscentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos); Nota Fiscal nº 261 (fls. 1.724), no valor de R$ 3.293,64 (três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 1.553.093,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e três reais e quarenta centavos), com a finalidade de pagamento de prestação de serviços de mão de obra da empresa SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 01.112.970/0001-41, relativa ao contrato que tramita no Processo Administrativo epígrafe, em consonância com o Parecer nº 1441/2019 da Assessoria Jurídica em fls. 2.135/2.137, bem como com informações trazidas pelo Departamento de Finanças em fls. 2.132. Publique-se.

Ao DEFIN/SME para as providências de sua competência.

Natal, 25 de novembro de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 040/2019

PROCESSO: 024574/2017-31 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. - CNPJ: 08.241.747/0005-77.

ENDEREÇO: Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 300, Areia Preta – Natal/RN – CEP: 59014-030.

CONTRATADA: ARTE MUSICAL EIRELI. CNPJ: 28.252.029/0001-80.

ENDEREÇO: Av. Dr. João Medeiros Filho, 2395 – Potengi, Partage Norte Shopping, Loja 249, 59.110-200, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para suprir a demanda do projeto Escola de Música Severino Cordeiro (EMUSCO) da Escola Municipal Ferreira Itajubá, Unidade de Ensino pertencente à esta Secretaria.

VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 21.594,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.178; Elemento de Despesas: 4.4.90.52; Fonte: 11110000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Natal, 26 de novembro de 2019.

ASSINATURAS:

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral

Francisco Erivaldo Araújo do Nascimento – Secretário Adjunto de Administração Geral

Alba Yung Sook Shin de Souza – Pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, ESPECIFICAMENTE MATERIAIS PARA FUTUROS EVENTOS, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 27 de novembro de 2019.

Merise Maria Maciel - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e deverá ser entregue a documentação no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN e/ou no endereço eletrônico equipe.dag@gmail.com. Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 27 de novembro de 2019.

Merise Maria Maciel - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE AGENDA ESCOLAR PERMANENTE PARA O ANO LETIVO DE 2020, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 27 de novembro de 2019.

Merise Maria Maciel - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

Esta Secretaria torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à eventual AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR, para atender à demanda desta Pasta.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou no endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Para obtenção de mais informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 27 de novembro de 2019.

Merise Maria Maciel - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015

PROCESSO: 19149/2019-92

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1224/2019 acostado aos autos do processo 019149/2019-92.

A contratação inicial foi pactuada com fulcro no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.076/2015 – Processo nº 031497/2015-12. - TCE nº 77794.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JP do Amaral Mulatinho Serviços de Comunicação - ME, CNPJ nº 18.368.679/0001-3.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 meses, para prestação de serviços Consultoria Especializada em Comunicação em Saúde, visando apoiar as ações dos setores existentes no Departamento de Vigilância em Saúde - DVS e Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento:10 - Fonte: 12140000

Atividade/projeto:10.305.003.2.444 no valor de R$ 39.600,00

Atividade/projeto:10.304.003.2.447 no valor de R$ 39.600,00

Atividade/projeto:10.305.003.2.393 no valor de R$ 39.600,00

Atividade/projeto:10.305.003.2.450 no valor de R$ 39.600,00

Preço: Pelo presente aditivo, a Contratante pagará a CONTRATADA, o valor total mensal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor total anual de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em 31 de Outubro de 2019 e termino em 30 de Outubro de 2020.

Gestor do Contrato: Úrsula Priscilla da Silva Torres

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira.

Contratada: Janaina Pereira do Amaral Mulatinho

Natal, 30 de outubro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 049/2019
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2019 e pelo parecer jurídico nº 1260/2019, acostado ao autos do Processo nº 37289/2019-42
Contratado: HEMOLAB LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.774.796/0001-54.
Objeto: Contratação de clínica médica ou laboratório para a realização do exame de análises genômica por hibridização comparativa (CCH-ARRAY), para cumprimento de decisão judicial, processo 0846019-70.2019..8.20.5001, em favor de RAFAEL SANTANA DE SOUZA BARROS.
Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.003.2-442 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 36 - Fonte: 121100
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 049/2019, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Da Vigência:
Assinaturas:
Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: HEMOLAB LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.774.796/0001-54.
Natal, 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 050/2019
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019 e pelo parecer jurídico nº 1281/2019, acostado ao autos do Processo nº 36372/2019-02
Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO, inscrito no CNPJ sob nº 00.665.448/0001-24.
Objeto: Pagamento de 15 (quinze) inscrições dos servidores, para do 8º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SIMBRAVISA, que será realizado na Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 24 à 27 de novembro de 2019
Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.304.003.2-447 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 19 - Fonte: 121400
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 050/2019, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).
Da Vigência:
Assinaturas:
Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO, inscrito no CNPJ sob nº 00.665.448/0001-24.
Natal, 26 de novembro de 2019

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 268/2019
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.022/2019 - ATA RP 032/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 23778/2019-36 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 34145/2019-34 - Recibo SIAI nº 211604
Contratado: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.884/0001-75
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 12110000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 268/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 054/2019 de 16 de abril de 2019
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.884/0001-75
Natal, 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 269/2019
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.014/2019 - ATA RP 021/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 30131/2018-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 35968/2019-87 - Recibo SIAI nº 200993
Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 12140000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 269/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 054/2019 de 16 de abril de 2019.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46
Natal, 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 270/2019
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.107/2019 - ATA RP 053/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 9442/2018-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 30013/2019-33 - Recibo SIAI nº 174736
Contratado: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELIE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.509/0001-00
Objeto: Aquisição de protetor solar.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.003.2-970 - Fonte: 12140000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 270/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 054/2019 de 16 de abril de 2019.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELIE EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.509/0001-00
Natal, 27 de novembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 271/2019
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.014/2019 - ATA RP 021/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 30131/2018-61 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 36443/2019-68 - Recibo SIAI nº 200993
Contratado: VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.667/0001-19
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 12140000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 271/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 44.230,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 054/2019 de 16 de abril de 2019
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: VIVASMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.667/0001-19
Natal, 27 de novembro de 2019.

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 119/2019
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 119/2019 - PROCESSO Nº 31292/2019-52 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: poltronas reclináveis, tipo do Papai e poltronas reclináveis tubomed e sofás e dois e três lugares. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 165/2019
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 165/2019 - PROCESSO Nº 38778/2019-11 - OBJETO: Aquisição de dispenser para distribuição de preservativos masculinos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 166/2019
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 166/2019 - PROCESSO Nº 39496/2019-31 - OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados no Programa Saúde na Escola (PSE). A Pesquisa

Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 167/2019
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 167/2019 - PROCESSO Nº 38869/2019-57 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva, com mão de obra e fornecimento de peças para equipamentos, tipo: Aspirador de Secreções Portáteis, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.

PESQUISA MERCADOLOGICA Nº 168/2019
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 168/2019 - PROCESSO Nº 40201/2019-70 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, guincho, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem, funilaria e pintura nos veículos do SAMU 192 Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2019-GS/SEMUT , NATAL(RN), 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR os servidores RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, matrícula nº 31.856-1, KÁTIA MARIA FURTADO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 08153-1 e SIMONE SUSAN PEREIRA FONSECA, matrícula nº 00.929-6, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF.
Art.2º. Ficam designados, na condição de suplentes, os servidores RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula nº 684170, MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula n 59862 e EDMARY CAMARA FERREIRA, matrícula n 40011, para atuar nas ausências e impedimentos dos titulares.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, especialmente as Portarias.
LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

*PORTARIA DE Nº 41/2019– GS/SEMURB
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor *Carlos Alberto Marinho Júnior matrícula n.º 72.817-2, como fiscal do contrato para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa N° 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao *Processo Administrativo n.º 047923/2015-21, que tem como contratada a empresa *ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Natal/RN, 26 de Novembro de 2019.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário/SEMURB
* Republicar por Incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
007967/2016-08	SÍLVIO DE SANTANA ABRANTES

Natal, 27 de Novembro de 2019.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
009473/2016-50	LEONARDO FLAMARION MARQUES CHAVES
007947/2016-29	NATAL TENIS CLUBE LTDA
050916/2016-98	FRANCISCA CANINDÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES
050853/2016-70	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA
051089/2016-50	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO
050930/2016-91	TATIANA MARIA GALVÃO
051406/2016-38	VANDSON MARCELINO DA SILVA CRUZ
012405/2016-78	HERMES NUNES DA SILVA
050209/2016-00	MARINAIDE MARIA DA SILVA
049871/2016-17	JOSÉ RENATO DE HOLLANDA SOUZA

Natal, 26 de Novembro de 2019.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
035187/2016-40	JULIEDSON GOMES DA SILVA
035160/2016-57	JOSÉ PAULO XAVIER
20190985777	RODRIGO EVANGELISTA GOMES
20190990754	CLEBER FELIX DA SILVA
20190991190	PAULO CAMARA BEZERRA NETO

Natal, 27 de Novembro de 2019.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992:

AIA Nº	Processo Administrativo nº	Autuado	CPF/CNPJ
207/2019	036911/2019-03	GERCINO DOMINGOS FREIRE	XXX.XXX.374-87
Infração e Sanção: Descumprir atos da autoridade ambiental do Município (TCA 161/2016-SPASO/SEMURB), ao manter terreno em situação de descaso ambiental. Previsão de multa pecuniária.			

Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
Thiago de Paula Nunes Mesquita - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A CLÍNICA CEDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.254.342/0001-07, torna público, conforme a resolução do CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/09/2019, através do processo administrativo Nº 041823/2019, a Alvará de Reforma e Licença Simplificada para Legalização e funcionamento de uma clínica médica com área construída de 710,29m² em um terreno de 2.322 m² situado na Avenida Bacharel Tomaz Landim, 2970, bairro de Igapó, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL
COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.456/0012-55, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/11/2019, através do Processo Administrativo Nº 20190972900, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento do FESTIVAL HALLELUYA, com área construída de 17.738 m², situado no Anfiteatro da Praça Cívica da UFRN, situado à Av. Senador Salgado Filho, 300, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

LICENÇA AMBIENTAL
WHIGTEMBERG GOIS DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 018.487.914-02, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/11/2019, através do Processo Administrativo Nº 024139/2019-79, a Licença Simplificada de Instalação e Operação para uma galeria comercial, com área construída igual a 194,66 m² em um terreno de 171,70 m², situada na Av. Afonso Pena, 1034, Tirol, Natal/RN, CEP 59020265, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 – SEMTAS/PMN
Processo nº: 000003/2019-73
Contratada: RENATO S. DE ARAÚJO ME - CNPJ nº 15.066. 932/0001-04
Endereço: Rua Ritaborai, nº 2879, Potengi, CEP 59110-220, Natal/RN;
Contratante: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Base Legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações c/c a Instrução Normativa nº 06/2015 – CGM.
Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato nº 14/2019 no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a 250 (duzentas e cinquenta) cartelas de fotografias, que corresponde a R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) de seu valor original, com o aditivo, a avença passa a ser fixado em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) cartelas no importe de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços fotográficos, para fotografar e revelar fotos em formato 3X4, com cartelas de fotos contendo 6 (seis) unidades, para atender a demanda do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme descrições e condições estabelecidas no referido Termo Contratual.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.
Contratada: RENATO S. DE ARAÚJO ME
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 039/2016
Processo nº: 026222/2016-30
Distratado: WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR - CPF nº 500.716.024-53
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 366, Apto 900, Petrópolis;
Contratante: Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Base Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: O presente termo de DISTRATO tem por objeto a rescisão e extinção do vínculo originado no Contrato n° 039/2016 e seus respectivos aditivos, que tinham por objeto o Contrato de Locação do imóvel, situado na Rua dos Caiapós, nº 200, Pitimbu, Natal/RN, onde funciona a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas do RN - APAARN
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2019.
Distratado: WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Distratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 105/2019-GS/SEMOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 039/2019-STTU, objeto da Tomada de Preços nº 007/2019-SEMOV.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Batista Mota, CREA nº 060.210.291-0, matrícula nº 07.183-8, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 039/2019-STTU, Ordem de Serviço nº 077/2019-STTU, para prestação de serviços de requalificação viária da Rua Professor Zuza (Espaço Rui Pereira) na Cidade Alta - Natal/RN, contratados com a Empresa HEL Construções e Assessoria Ltda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.
TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-SEMOV
A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREOS Nº 009/2019 – SEMOV, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIO AMBIENTAL – PTSA A SEREM DESENVOLVIDOS NO BRASIL NOVO E NOVO HORIZONTE – BAIRRO PAJUÇARA NATAL/RN, no qual restou habilitada a empresa START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e inabilitada a empresa SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, por não ter atendido ao item 08 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem: b.1). Não atendeu o disposto no item 8.1 da Portaria 464/2018 MCidades,. Desta forma, fica agendado para o dia 06/12/2019, as 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 27 de novembro de 2019.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 113/2019-STTU/GS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015- CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU:
- Locação de prédios;
- Locação de veículos;
- Locação de veículo adaptado para condutor/servidor com necessidades especiais;
- Locação de veículo com sky de elevação;
- Locação de rádios comunicadores;
- Locação de computadores;
- Locação de copiadoras/impressoras;
- Locação de aparelhos de ar-condicionado;
- Serviços de marcação, reserva e aquisição de passagens aéreas;
- Serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado;
- Serviços de manutenção viária;
- Serviços de acerto geométrico;
- Serviços de lombadas e faixas elevadas;
- Serviços de fiscalização eletrônica;
- Serviços de gestão semafórica;
- Serviços de manutenção de motocicletas;
- Serviços de manutenção de veículos;
- Serviços de manutenção de máquina envelopadora;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Serviços de vigilância armada;
- Serviços de postagem (ECT);
- Fornecimento de energia elétrica (COSERN);
- Fornecimento de água (CAERN);
- Serviço de chaveiro em geral;
- Fornecimento de serviços de telefonia (OI);
- Publicidade de atos administrativos;
- Serviços de buffet em geral;
- Serviço de produção teatral;
- Serviços de construção, reforma e manutenção de calçadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 018/2019-STTU/GS, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de março de 2019.
ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº: 01947/2019-68
OBJETO: Contratação de seguro não obrigatório para o veículo tipo guincho, de placa QGI-9079, pertencente a frota da STTU, para o exercício 2019/2020.
NOME DO CREDOR: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Melhorias das Ações de Operações de Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 15 - Anexo VII – Fonte 16300001
Valor: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)
Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
Natal, 27 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO
Declara, para os fins necessários, que o Sr. Edimilson Monteiro Batista, CPF: 102.181.573-04, que as atividades da Clinica de Fisioterapia, localizada na Rua Prof. Antônio Campos, 1787 Lagoa Nova, serão desenvolvidas com o auxilio de manobrista, através do processo: 0276362019-29, em 25/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 034/2019-SEMUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AGUIAR MENDES DA SILVA, matrícula de nº 67456-7, para atuar como gestora visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres-SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

Processo n°	Objeto	Fornecedor
036905/2019-48	Contrato n° 33/2019 - Aquisição de camisetas para atender as necessidades da SEMUL	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2019
Processo Nº 036905/2019-48
Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
Contratante: SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-882 – Promoção de Políticas para as Mulheres
ANEXO: 7 - FONTE: 10010000
VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.010.2-340 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

Direitos das Mulheres e Minorias - ANEXO: 7 - FONTE: 10010000
VALOR: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.013.2-353 – Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres - ANEXO: 7
FONTE: 15100001
VALOR: R$4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)
ELEMENTO: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993
Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades desta secretaria
Vigência: 19 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019
Contratada: Rivaldo Cesar Lucena Soares
Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018
Processo Nº 013893/2018-01
Contratada: MONTECOM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratante: SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-356 – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - ANEXO: 7 - FONTE: 19400001
VALOR: 3.934,00 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais)
FONTE: 10010000
VALOR: 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais)
ELEMENTO: 33.90.39 – Outos Serviços de Terceiros – P. Física
VALOR TOTAL: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 em sua atual redação.
Objeto: Referente à prorrogação do prazo do contrato da empresa especializada em prestação de serviços de locação de câmeras de segurança eletrônica utilizadas nos equipamentos desta secretaria
Vigência: 01 de novembro de 2019 a 31 de maio de 2020
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2019
Contratada: Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho
Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019-SEL
Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
Número do Processo: 040250/2019-11
Nome do Credor: TRA Distribuidora e Logística Ltd - CNPJ Nº 07.555.419/0001-59
Endereço: Rod. BR 304, 2565 – Parque de Exposições - Parnamirim/RN – CEP: 59.146-750
Objetivo: Aquisição de Café em pó, torrado e moído.
Classificação da despesa:
Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-elemento: 07 - Fonte: 10010000 – Anexo: 1
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Natal, de 27 de novembro de 2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-SEL
Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
Número do Processo: 040087/2019-88
Nome do Credor: Chaveiro Padre João Maria & Serviços Ltda - CNPJ Nº 12.762.977/0001-25
Endereço: Rua Dr. Heitor Carrilho, 68 – Cidade Alta - Natal/RN – CEP: 59.025-320
Objetivo: Aquisição de Fechaduras e Cadeados.
Classificação da despesa:
Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub-elementos: 24 e 28 - Fonte: 10010000 – Anexo: 1
Valor: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Natal, de 27 de novembro de 2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019-SEL
Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
Número do Processo: 040087/2019-88
Nome do Credor: Chaveiro Padre João Maria & Serviços Ltda - CNPJ Nº 12.762.977/0001-25
Endereço: Rua Dr. Heitor Carrilho, 68 – Cidade Alta - Natal/RN – CEP: 59.025-320
Objetivo: Aquisição de Fechaduras e Cadeados.
Classificação da despesa:
Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 83 - Fonte: 10010000 – Anexo: 1
Valor: R$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze reais).
Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Natal, de 27 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Nº DO PROCESSO: 032793/2019-56
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Estrutura Para Eventos
NOME DO CREDOR: RS Promoções & Eventos - ME - CNPJ: 24.591.091/0001-45
ENDEREÇO: TV Joaquim Fagundes, 28, Tirol, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-81 - FONTE: 10010000 - ANEXO: I
VALOR: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Assinaturas:
Reconhecimento: Maria de Lourdes G. B. de Brito - ASTEC/SEHARPE
Ratificação: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEHARPE
Natal, 26 de novembro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

*EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 034543/2019-51
CONTRATANTE: PMN – PROCON/NATAL
CONTRATADA: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP - CNPJ: 22.486.978/0001-48
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de material de limpeza para suprir a demanda do Instituto PROCON/NATAL.
VIGÊNCIA: 18/11/2019 até 10/07/2019
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – ATIVIDADE: 04.122.0001.2818 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – SUB-ELEMENTO: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – FONTE: 10010000 – ANEXO I
VALOR: R$ 1.170,21 (hum mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Art. I
Natal/RN, *18 de novembro de 2019.
ASSINATURAS:
Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do PROCON/NATAL – CONTRATANTE
José Reinaldo Coelho Peixoto – J.R. Comércio E Locação de Veículos Eireli EPP – CONTRATADA
*Republicado por incorreção, publicado no DOM de 26/11/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 239/2019-GP/FUNCARTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público INFORMATIVO do Departamento de Artes Integradas, referente à Seleção Pública nº 031/2019 – APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DA FUNCARTE – 2019 "JOÃO ALVES DE MELO":
INFORMATIVO
EM CUMPRIMENTO AO ITEM 6.6 DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 031/2019 – MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2019 -"JOÃO ALVES DE MELO", INFORMAMOS AOS FOTÓGRAFOS SELECIONADOS QUE OS DOCUMENTOS PENDENTES SERÃO RECEBIDOS ATÉ ÀS 13 HORAS DO DIA 2 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO DEPARTAMENTO DE ARTES INTEGRADAS, ANEXO DA GALERIA NEWTON NAVARRO, NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES. NÃO SERÃO ACEITAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, ENTREGAS APÓS O PRAZO ACIMA E, NESTES CASOS, OS PROPONENTES SERÃO INABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO PREVISTO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA.
DEPARTAMENTO DE ARTES INTEGRADAS DA FUNCARTE
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 240/2019-GP/FUNCARTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público INFORMATIVO do Departamento de Artes Integradas, referente à Seleção Pública nº 032/2019 – APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2019 "JAECI EMERENCIANO":
INFORMATIVO
EM CUMPRIMENTO AO ITEM 6.6 DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 032/2019 – MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2019 -"JAECI EMERENCIANO", INFORMAMOS AOS FOTÓGRAFOS

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

SELECIONADOS QUE OS DOCUMENTOS PENDENTES SERÃO RECEBIDOS ATÉ ÀS 13 HORAS DO DIA 2 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO DEPARTAMENTO DE ARTES INTEGRADAS, ANEXO DA GALERIA NEWTON NAVARRO, NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES. NÃO SERÃO ACEITAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, ENTREGAS APÓS O PRAZO ACIMA E, NESTES CASOS, OS PROPONENTES SERÃO INABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO PREVISTO NESTA SELEÇÃO PÚBLICA.
DEPARTAMENTO DE ARTES INTEGRADAS DA FUNCARTE
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da FUNCARTE

* PORTARIA Nº 213/2019-GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a Ata do Júri de Seleção da Seleção Pública nº 031/2019 – APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DA FUNCARTE – 2019 "JOÃO ALVES DE MELO"
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 08 de novembro de 2019.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da FUNCARTE

ATA DE RESPOSTA AO RECURSOS SOBRE NOTA ARTÍSTICA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 031/2019 – APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DA FUNCARTE – 2019 "JOÃO ALVES DE MELO"
Processo Administrativo nº 026635/2019-67
No sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezenove reuniu-se o Júri de Seleção da Seleção Pública Nº 031/2019, composta pelos três jurados: Henrique José Cocentino Fernandes, João Maria Alves e Adrovando Claro de Oliveira, todos servidores da Prefeitura Municipal do Natal, conforme portaria Nº 193/2019 - GP/ FUNCARTE de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove com o objetivo de deliberar em resposta ao recurso interposto pelo proponente fotógrafo Marcos Antonio Bezerra Cavalcanti. O júri de seleção deferiu parcialmente a solicitação do proponente e revisou as notas dos critérios "a" – qualidade técnica da fotografia, teve a nota aumentada para cinco vírgula um; e a nota do critério "b" – qualidade técnica da fotografia, teve a nota aumentada para dois vírgula cinco. Manteve-se a nota um no critério "c" já que na fotografia em questão não está clara a apresentação do tema "Presenças Étnicas na Cultura Natalense". Desta forma a tabela de notas finais passa a ser esta apresentada abaixo:

	NOME	a) Qualidade Artística - 1,0 a 10,0	b) Qualidade Técnica - 1,0 a 5,0	c) Apresentação do TEMA - 1,0 a 5,0	Soma Total
1	ALEXANDRO OLIVEIRA GURGEL	10,0	5,0	5,0	20,0
2	DIOGO FERREIRA	10,0	5,0	5,0	20,0
3	PEDRO REZENDE SANTOS FEITOZA	10,0	5,0	5,0	20,0
4	MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	9,2	4,9	5,0	19,1
5	RENATO FERREIRA DE MORAES	9,0	4,6	5,0	18,6
6	JOSÉ ADAIL DE LIMA BARROS	9,0	4,0	5,0	18,0
7	MAXWEL PEREIRA BATISTA	7,8	4,6	5,0	17,4
8	FLAVIO LEITE DANTAS DE REZENDE	7,2	4,5	5,0	16,7
9	EDILAINE CHRISTINE PAIVA GOMES	7,3	4,2	5,0	16,5
10	MANUELA DOS SANTOS RAIMUNDO	7,6	3,9	5,0	16,5
11	JOHN SILVA DO NASCIMENTO	7,3	3,8	5,0	16,1
12	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	6,0	4,0	5,0	15,0
13	SIMONE MAGALHÃES BRAGA DE CARVALHO	5,5	4,0	4,0	13,5
14	JAMILLY LIDIANE FREIRE DE MENDONÇA	5,0	3,5	2,5	11,0
15	LUANNE PENHA ROCHA LEMOS	3,8	2,1	5,0	10,9
16	JESSICA BITTENCOURT BEZERRA	5,1	2,0	3,1	10,2
17	MARCO ANTÔNIO B. CAVALCANTE	5,1	2,5	1,0	8,6
18	KALINE MARIA NOGUEIRA DE LUCENA FONSECA	2,0	2,3	3,8	8,1
19	JOSEANE DA SILVA RODRIGUES	3,0	3,0	2,0	8,0
20	NEWTON BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	2,0	2,0	3,5	7,5
21	VINÍCIUS PACINE DO VALE	2,0	1,5	4,0	7,5
22	ANA BEATRIZ DE ARAUJO DUARTE	5,0	1,0	1,0	7,0
23	PABLO NUNES DIAS	1,0	1,0	1,0	3,0

Natal, 8 de novembro de 2019.
Henrique José Cocentino Fernandes
João Maria Alves
Adrovando Claro de Oliveira
*Republicado por incorreção

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2016
Nº do processo: 053534/2016-16
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE
Contratado: Trupe Promoções e Entretenimento LTDA | CNPJ: 11.179.740/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 176/2016, da empresa Trupe Promoções e Entretenimento LTDA, por igual período de 12(doze) meses, que consta no processo administrativo nº 053534/2016-16, para prestação serviço de organização de eventos inerentes ao calendário cultural da prefeitura Municipal do Natal, no período de 05 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2020, a serem executadas em conformidade com as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes, de acordo com o contido na Ata de Registro de Preço nº 013/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas previstas no contrato nº 176/2016 ficam integralmente mantidas e inalteradas.
Assinaturas:
Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE
Raphael Pedrosa Damasio – Trupe Promoções e Entretenimento LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 039900/2019-77
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festa - EIRELI
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festa - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação artística da banda Tetê Pessoa e Circuito Musical, que realizará apresentação artística, no dia 22 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 horas, com horário a definir, no evento "Natal do Alecrim 2019", que será na Av. 04 ao lado do Mercado, na cidade de Natal/RN. Evento inserido na programação do Natal em Natal 2019.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Natal/RN, 27 de outubro de 2019.
Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 040827/2019-86
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: Jaina Elne Silva Busatto 29140347842
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa Jaina Elne Silva Busatto 29140347842, inscrita no CNPJ nº 17.490.688/0001-38, para agenciamento da cantora Jaina Elne, que realizará apresentação artística, no dia 01 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 horas, com horário a definir, no evento em comemoração ao Dia Mundial de Luta Contra Aids, a ser realizado na Praça Cívica, no bairro de Petrópolis, em Natal – RN.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 040823/2019-06
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: WBirajara Batista dos Santos 31750389487 | CNPJ: 34.931.143/0001-39
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa WBirajara Batista dos Santos 31750389487, inscrita no CNPJ nº 34.931.143/0001-39, para apresentação artística da personagem Jarita, que realizará apresentações artísticas, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente ano, com duração de até 05 horas, com horário a definir, no evento em comemoração ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids, a ser realizado na Praça Cívica, no bairro de Petrópolis, em Natal – RN.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 039854/2019-14
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Ana Carolina Neves Tanajura Meira, CPF nº080.336.684-10
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da artista "Carol Tanajura", Sra. Ana Carolina Neves Tanajura Meira, CPF nº080.336.684-10, que ministrará

Novembro Azul: Cuidar da saúde também é coisa de homem!

a Oficina de Produção Executiva, com carga horária total de 08 horas/aula, no Evento Mostra Cine Natal, a ser realizado na sede desta Fundação, nos dias 29 e 30 de novembro próximo, dentro da programação do Natal em Natal 2019.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2039 – FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 1001000.
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 040831/2019-44
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: R31 Prime Eireli
Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa R31 Prime Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.459.063/0001-71, para agenciamento do cantor Luizinho Nobre, que realizará apresentação artística, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 horas, com horário a definir, na 1ª Feira de Arte, Cultura e Gastronomia do Jiqui, que acontecerá na Rua Antônio Rodrigues Filho, conjunto Jiqui, bairro Neópolois, Natal/RN.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2075 – REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Natal/RN, 27 de novembro de 2019.
Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2019
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Em situações de emergência - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso XV e Artigo 26º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20190600425
OBJETO: Locação de veículos.
NOME DO CREDOR: Aldeota Locação e Transporte Ltda - CNPJ: 07.553.050/0001-45
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 1780 – A – Centro – Fortaleza/CE - CEP 60.035-111
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
ATIV/PROJ: 15.452.0057.2-295 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB-ELEMENTO: 79 - FONTE DE RECURSOS: 10010000 - REDUZIDO: 12238
*VALOR TOTAL: R$ 295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais.)
Natal, 18 de setembro de 2019
Jonny Araújo da Costa
Diretor Presidente
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO: 20190600425
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: Aldeota Locação e Transporte Ltda
OBJETO: Locação de veículos tipo Passeio, Pick-up, Sedan e Van
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 Inciso XV, da lei nº 13.303/2016.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato não poderá exceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, sendo vedada, ademais, a prorrogação, na forma do próprio art. 29, XV, da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
*VALOR TOTAL: O valor mensal e de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais.) perfazendo um valor total de R$ 295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais.),
ATIVIDADE: 15.452.0057.2-295 - FONTE: 10010000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - SUB ELEMETO: 79 - REDUZIDO: 12238
DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019
ASSINATURAS:URBANA:
Jonny Araujo da Costa
Alexandre Halles de Assunção
CONTRATADO: Vania Maria Boaventura Cavalcante
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 020/2014 - GDP
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.
CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: As partes contratantes aditam a clausula segunda do contrato 020/2014, prorrogando pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, do período de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20190929788, Extinguindo-se de pleno direito a vigência do mesmo, quando da finalização do procedimento licitatório (PAE 20190747000) aberto para a contratação do objeto citado.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal no Art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019
ASSINATURAS:
CONTRATANTE: Jonny Araujo da Costa
Alexandre Halles de Assunção
CONTRATADO: Cynthia Barreto Fernandes Dias

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)
O Vice-Presidente do Conselho da Cidade do Natal (Concidade), de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2019 (quinta-feira), às 9h, no auditório da SEMAD, localizado a Rua Santo Antônio, 608 – Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:
a) Posse de novos membros;
b) Informes gerais;
c) Apreciação e aprovação da ata referente a reunião do dia 19 de agosto de 2018;
d) Atualização a respeito das atividades já desenvolvidas na revisão do Plano Diretor de Natal e atuação do Concidade nas atividades futuras.
Natal-RN, 27 de novembro de 2019.
ALBERT JOSUÁ NETO - Vice-Presidente do Concidade Natal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira